



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO
28/02/1992

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 241 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANO I - PALMEIRANTE, SEXTA - FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - N° 22



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO
28/02/1992

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 014 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

“Fica Computado como dia útil nas repartições Públicas do Município de Palmeirante-TO no dia 17 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis em vigor, e,

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito Municipal expedir Decretos para o fiel cumprimento da lei, nos termos da art. 61, IX, da Lei Orgânica do Município de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO, as festividades do 26º Aniversário da Cidade de Palmeirante, que será comemorado no próximo dia 17 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO AINDA, as inúmeras atrações programadas para este dia, e havendo a necessidade da contrapartida de cada funcionário.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica computado dia útil de trabalho nas repartições Públicas no dia 17 de Fevereiro de 2018 em virtude das festividades do Aniversário da Cidade de Palmeirante-TO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir do 17 de Fevereiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito

DECRETO N° 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Palmeirante nas datas que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis em vigor, e,

DECLARA:

Art. 1º. É facultado o ponto nos dias 12,13 e 14 de Fevereiro de 2018, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, este último até às 14 horas.



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO
28/02/1992

Charles Dias da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N° 034 DE 07 FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Recursos Hídricos e Pesca do Município de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

Art. 1º. Fica EXONERADA ao cargo comissionado de Chefe de Recursos Hídricos e Pesca a Senhora WALKIRYA CASSIMIRO RIBEIRO inscrita no CPF: 824.266.941-49.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de FEVEREIRO de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Palmeirante/TO, 07 de FEVEREIRO de 2018.

CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N° 035/2018

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR INTERESSES PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei 013/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO, O requerimento formulado pela servidora, DULCILEYA BENTO DA NÍBREGA, hora concursada como Agente de Saúde, requerendo LICENÇA pelo período de 12 (Doze) meses, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à senhora, DULCILEYA BENTO DA NÍBREGA, Servidora Pública Municipal, hora concursada como Agente de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR INTERESSES PARTICULAR pelo período de 12 (doze) meses, sem remuneração, com inicio previsto para o dia 01 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com base o art. 76, inciso I e II da Lei 013/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Charles Dias da Silva
Prefeito Municipal